



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 1076, DE 28 DE JUNHO DE 2004**

\* Projeto de Lei Legislativo nº 06, de 14 de junho de 2004.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASA FRATERNA RENASCER”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA FRATERNA RENASCER**, com sede na Rua Três, s/n – Bairro Santa Ana em Nova Xavantina - MT.

**Art. 2º.** A Declaração de Utilidade Pública abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina - MT.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 28 de junho de 2004.  
*[Handwritten signature of Robison Aparecido Pazetto]*

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 284  
Livro 031  
Folha 024  
Data 28. 06. 2004

\* Autoria e redação do Poder Legislativo Municipal.

*Ataix*  
Responsável